

ANAIS DO I COLÓQUIO DO LAHES

Juiz de Fora, 13 a 16 de junho de 2005

Os Contratos dos Caminhos de Ouro

Sofia Lorena Vargas
Mestranda - UFMG

A prática da arrematação dos contratos a terceiros está presente desde os primórdios do Estado Absolutista. São caracterizadas por acordos temporários entre a Coroa portuguesa e particulares. Os contratos arrematados tinham prazo determinado para o início e fim, bem como a fixação prévia de seus valores. Em sua maioria, os contratadores eram homens de negócio que diversificavam seus investimentos articulando diferentes classes mercantis da praça de Lisboa com negociantes das praças de Florença, de Genova ou mesmo de Flandres.¹

Através desse mecanismo, a Coroa não apenas repassava a terceiros o ônus da implantação do aparato colonial, mas também, permitia aos comerciantes portugueses associarem seus capitais e lançarem - se nos lucrativos empreendimentos ultramarinos²

Na América Portuguesa, o primeiro contrato arrematado, tendo à frente do consórcio, o cristão novo, Fernão de Noronha³ foi a extração do pau – brasil. No Rio de Janeiro foram vários os contratos arrematados, entre eles as dízimas das Alfândegas, do óleo da baleia, do sal, encabeçado por negociantes de grandes cabedais, entre eles, José Ferreira da Veiga, contratador da alfândega do porto carioca e das Entradas. Na região mineradora, não seria diferente, os contratos dos diamantes, das Entradas, dos dízimos reais foram avidamente disputados, ocorrendo em alguns casos, litígios, envolvendo os contratadores Manoel de Lima Pinto e Pedro da Costa Guimarães,⁴ ambos arrematadores dos Caminhos: Velho, Novo e o da Bahia. A atuação dos contratadores dos respectivos caminhos para o período compreendido entre 1718 a 1750 será analisada dentro dos

¹ Sobre o assunto ver: ELLIS, Myriam. Comerciantes e contratadores do passado colonial. São Paulo, Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, USP1982.

² idem

³ FURTADO, Júnia Ferreira. Homens de Negócio: A Interiorização da Metrópole e do Comércio nas Minas Setencetistas. São Paulo: Hucitec, 1999

⁴ AHU- MG documentos Avulsos

quadros do Antigo Regime, portanto a sociedade colonial e a formação de sua elite, entre eles os homens de negócio, fazem parte das alianças políticas cuidadosamente tecidas.

Os Caminhos para as Minas Setecentistas⁵

Durante o século XVIII foram várias as tentativas dos governadores e autoridades de proibirem e restringirem as vias de acesso para as Minas Gerais, porém, a abertura de picadas e trilhas clandestinas sempre coexistiram com os caminhos oficiais. São três os caminhos de acesso, escoamento do ouro, diamantes, mercadorias, gado e escravos para a Capitania de Minas Gerais. O Caminho Velho ou de São Paulo, o Caminho Novo do Rio de Janeiro, o da Bahia também chamado, Currais do Sertão. Portanto, são esses os caminhos ou entradas que passam a ser arrematados. Anterior a esta data, cabia as Câmaras Municipais e aos moradores, estabelecidos ao longo dos caminhos ou estradas, a manutenção, o plantio de roças e a criação de estalagens, pousos para os viandantes. Segundo Carlos Guimarães, as atividades agro-pastoris desenvolvidas pelos moradores dos caminhos exerceram dupla função, fonte de renda para os roceiros e sesmeiros, uma vez que estes comercializavam seus produtos ao mesmo tempo fomentaram o mercado interno.⁶

Entre as maneiras encontradas pelas autoridades a fim de aumentar sua arrecadação, e exercer um maior controle sobre a circulação de mercadoria, temos à criação dos registros. O Bando do Governador, Dom Brás de Baltazar da Silveira, datado em julho de 1714, ordena o levantamento dos registros, tanto no caminho novo, como no caminho velho.⁷ Localizados nas principais vias de acesso da capitania mineira, os registro da Mantiqueira, e da Paraibuna são responsáveis pela fiscalização e tributação das mercadorias. Para tanto, são designados os fiéis dos registros, no caso do registro do Paraibuna, segundo a documentação consultada, estes são pagos pela Fazenda Real. Os ofícios de provedor dos registros, e de escrivão são arrematados na Junta da Fazenda Real. No registro da Mantiqueira o fiel do registro é pago pela intendência das Minas.

⁵ CHAVES, Cláudia Maria das Graças. Perfeitos Negociantes: Mercadores das Minas Setecentistas. São Paulo: Annablume, 1999.

⁶ GUIMARÃES, Carlos M., e REIS, Liana M. Agricultura e escravidão em Minas Gerais. Revista do Departamento de Historia – FAFICH/ UFMG, Belo Horizonte, n.2, 1986.

⁷ Ordens Reais, in: Revista do Arquivo Municipal de São Paulo.vol. VI, São Paulo, 1934, p 87

Para o período estudado o registro da Mantiqueira é o registro de maior rendimento, seguido pelo registro de Matias Barbosa, situado no caminho da Bahia⁸.

Os Contratos das Entradas

Os contratos das Entradas incidam sobre toda e qualquer circulação de mercadorias e de pessoas que passassem pelos registros, tanto os terrestres como os fluviais, com destino às Minas Gerais. Durante os anos de 1700 a 1713 à arrecadação dos quintos apresentou valores inexpressivos, levando a coroa portuguesa a sucessivas mudanças nos preços e nas formas de cobrança dos quintos.⁹

Os contratos das Entradas para as Minas Gerais tiveram origem no ano de 1714 pela junta que fizeram os povos de São Paulo, Minas Gerais por ordem do governador D. Braz Baltazar da Silveira para completar as 30 arrobas de ouro dos reais quintos de Sua Magestade¹⁰. Estipulou – se que cada carga de secos, molhados e cabeças de gado vacum pagariam uma oitava $\frac{1}{2}$ de ouro, $\frac{1}{2}$ oitavas respectivamente. Estes tributos foram administrados pelas Câmaras Municipais até o ano de 1717. A partir desse ano, os contratos das entradas passaram a ser administrados pela Fazenda Real. Em 23 de agosto de 1718, por ordem do Governador Conde de Assumar, foram postos em praça pública os direitos régios sobre a circulação das mercadorias.¹¹

O primeiro contrato das Entradas foi arrematado em 1º de outubro de 1718 e findando no ultimo dia do mês de setembro de 1721, pelo Brigadeiro Antonio Francisco da Silva, natural do Bispado do Porto, Lisboa. Esse contrato envolveu os direitos de entradas de todas as mercadorias que passaram pelos Caminhos Novo do Rio de Janeiro, e o Velho de São Paulo. Ao final do triênio o contrato rendeu a Fazenda Real a somatória em dinheiro de 70:656\$000¹² (setenta contos seiscentos e cinqüenta seis mil reis. Valor bem menor, se comparado ao subsequente contrato arrendado para o triênio de 1722 a 1725. Estes renderam o valor de 276:672\$000 (duzentos e setenta e seis contos seiscentos setenta e seis mil réis)¹³.

⁸ Documentos Diversos. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano 2, p.500-514, 1897.

⁹ REZENDE, Fernando. A tributação em Minas Gerais no Século 18, in: *Estudos Econômicos*, ano 13(2), 1983, p 365-391

¹⁰ CC APM código: 2001

¹¹ idem

¹² ibidem

¹³ Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino. Cód.:218 – cx:3- doc: 7

Os contratadores das Entradas tinham total liberdade na execução dos seus contratos, podiam abrir e fechar registros, nomear funcionários e caixas respectivos, ou ainda, podiam repassá-los, através de consórcios.

Como forma de privilegiar os contratadores e distingui-los socialmente, são nomeados juizes privativos, para eventuais ações civis e criminais¹⁴, se assim se fizer necessário. Em contrapartida, ao fim do triênio são responsáveis pelo pagamento total do contrato, sob pena de terem seus bens seqüestrados, além de arcarem com todas as despesas do contrato e o pagamento dos administradores e caixas dos contratos..

Entre os anos de 1718 a 1727 os contratos eram arrematados na Provedoria da Capitania de Minas Gerais e as suas arrematações eram feitas separadamente. A partir dessa data os contratos dos caminhos passam a ser arrematados em Lisboa .

Os contratadores e suas relações informais

Os trabalhos de Júnia Ferreira Furtado¹⁵ como os de João Luis Ribeiro Fragoso¹⁶ vêm demonstrando a atuação das complexas redes de negócio e das diversas rotas comerciais que envolviam comerciantes e seus agentes nos dois lados do atlântico. Para esses autores, as atividades mercantis foram mobilizadoras de amplas redes comerciais, que se estabeleceram entre a capitania de Minas com as demais regiões da América Portuguesa e consequentemente com o Império, criando laços de submissão entre os agentes envolvidos. Segundo Furtado,¹⁷ os homens de negócio que para as Minas se dirigiram trouxeram consigo sua visão de mundo, concomitantemente seus códigos culturais, logo as relações forjadas por esses negociantes não foram relações desinteressadas, mas relações pautadas nos preceitos da amizade, caridade, honestidade, gratidão e serviço, valores presentes na Economia do Dom¹⁸. Esses valores, não apenas permitiram à subordinação dos agentes envolvidos, mas também foram

¹⁴ ARAUJO, Luiz. Silva. Contratos e Tributos nas Minas Setecentistas: O estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745- 1765) Tese de Mestrado do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, 2002

¹⁵ op cit..

¹⁶ FRAGOSO, João Luis. Homens de Grossa Aventura: Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998.

¹⁷ Furtado, op.cit, especialmente o capítulo 1. Fidalgos e Lacaios

¹⁸ Sobre o assunto ver: HESPANHA, A. M. e XAVIER, A.B. “A Representação da Sociedade e do Poder” e “As Redes Clientelares” in MATTOSO, José (dir.). História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807), vol. 4, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

mecanismos de reprodução do poder nas Minas. Portanto, o quadro apresentado permitiu aos homens de negócio, a compra de cargos públicos para seus representantes comerciais, permitindo a estes últimos, uma participação nas decisões administrativas e consequentemente a defesa e representação dos interesses comerciais. Através dos valores vultuosos desses contratos, arrematados nos anos de 1718 a 1750¹⁹, podemos afirmar que os envolvidos são homens de negócio de grandes cabedais. Para adentrar, no lucrativo universo desses contratos, exigia-se destes, participação e inclusão nas redes clientelares. Tal foi o caso de Eugenio Freire de Andrade, contratador dos Caminhos da Bahia e do Caminho novo do Rio de Janeiro para as Minas nos anos de 1722 a 1725²⁰. Segundo a documentação dos anais da biblioteca nacional²¹ este foi nomeado superintendente das Casas de Fundição de Vila Rica. Uma vez empossado no cargo e a frente das obras da Casa de Fundição e moeda, o antigo contratador, encaminha em 2 de janeiro de 1725, certidão para se comprarem na loja do também contratador, Pedro da Costa Guimarães, sessenta e dois arráteis de ferro meio largo e mais dois mil pregos entre outras coisas. No caso de Eugenio Freire de Andrade, talvez, os lucros obtidos com os contratos, converteu-se em capital simbólico. Porém, a ordem de comprar matérias de construção, na loja de Pedro da Costa Guimarães, será um indicador dos laços de amizade que uniam negociantes, ou simplesmente, indica à ausência de lojas em vila rica, que comercializassem esse tipo de mercadoria.

O caso do contratador dos caminhos novo e Velho para as Minas, iniciado em 1747 por Manoel Rodrigues da Costa²² é mais representativo das cadeias informais de poder nas quais estavam inseridos os contratadores/negociantes. Natural de Braga faleceu aos 80 anos na Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. Teve quatro filhos legítimos com Joana Tereza de Jesus. Para padrinhos de batismo de uma de suas filhas escolheu o contratador e rico homem de negócio João de Souza Lisboa²³, este atuava como rentista em Vila Rica, era proprietário de casas de aluguel em Mariana e Vila Rica, envolvido também, nas atividades minerais. Outro padrinho, escolhido por Manoel Rodrigues foi o negociante/contratador dos dízimos em Vila Rica, Ventura Fernandes de Oliveira.²⁴ Ventura aparece na relação dos homens de negócio mais ricos de Minas Gerais. As relações de compadrio estabelecidas entre estes contratadores, acabavam

¹⁹ Documentos pertencentes ao AHU foram consultados vários documentos que serão especificados.

²⁰ AHU – cód:218- cx: 3; doc:7

²¹ Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, ano 1943, vol 65, p265.

²² AHU – cód:4711- cx:49; doc:17

²³ ID de Batismo 43388, Banco de Dados das series paroquiais da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto

²⁴ ID de Batismo 4518, idem

por inserir os mesmos em uma ampla rede de solidariedade, amizade, proteção e troca de favores. Os laços de compadrio não apenas uniam os indivíduos de uma mesma condição social, mas também reforçava os laços de subserviência entre os senhores e escravos. Condutas que obedecem à lógica das relações clientelares.

O contratador Antonio Pereira Lopes responsável pela arrematação dos três caminhos para as Minas Gerais nos anos de 1732 a 1735²⁵ apadrinhou quatro escravos, todos moradores na freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto. O mesmo ocorreu com Manoel Rodrigues da Costa, morador na freguesia supra citada.

Jorge Pinto de Azevedo, morador da freguesia do Pilar em ouro Preto, contratador das Entradas para as Minas e dos dízimos reais nas comarcas dos Rios das mortes, Vila Rica e da Comarca de Sabará, em sociedade com João Fernandes de Oliveira, o velho, e Francisco Ferreira da Silva formaram o consórcio do primeiro contrato de extração dos diamantes, iniciado no triênio de 1741²⁶, três anos antes de iniciar o contrato dos caminhos²⁷. A diversidade de seus negócios, as redes clientelares, os laços de solidariedade, amizade e confiança que este estava inserido se refletem na nomeação de seu testamenteiro, José Ferreira da Veiga, rico homem de negócio. José Ferreira passa a ser o responsável pela cobrança dos empréstimos e das dívidas deixadas por Jorge Pinto²⁸. A soma das arrematações dos contratos perfaz o total de 1.296:624\$885.(Um mil duzentos e noventa e seis contos seiscentos e vinte quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco réis). Sem dúvida um valor estrondoso para a época, algo que tornaria, Jorge Pinto de Azevedo um dos homens mais ricos do Império. Estamos diante de um grande homem de negócio, que assim como José Ferreira da Veiga souberam converter suas redes de sociabilidade em benefícios próprios. Por tanto, a atuação desses homens de negócio, representantes dos interesses metropolitanos e de seus próprios interesses, através de suas práticas cotidianas, atuando como rentista, apadrinhando os filhos de seus pares, ou mesmo os filhos de seus escravos, ocupando cargos administrativos, abrindo lojas, acabaram por reproduzir e interiorizar o poder metropolitano na sociedade mineira.

²⁵ AHU- código 1696; cx: 21; doc: 93

²⁶ ver: ARAUJO, Luiz. Contratos e tributos. Op cit

²⁷ AUH- cód: 3502; cx: 44; doc:44

²⁸ Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Ano 1924.vol 46

Bibliografia

- ALENCASTRO, Luiz Filipe de. *O Trato dos Viventis: formação do Brasil no Atlântico Sul.* São Paulo: Cia das Letras, 2000.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. *História de Minas.* Belo Horizonte, Ed. Comunicação, 1979, 3 vols.
- CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes: Mercadores das Minas Setecentistas.* São Paulo: Annablume, 1999.
- DIAS, Maria Odila Silva. A interiorização da metrópole 1808-1853. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822 Dimensões.* 2^a ed. São Paulo: Perspectiva, 1986.
- ELLIS, Myriam. Contribuição ao Estudo do Abastecimento das Áreas Mineradoras do Brasil no Século XVIII (Coleção Os Cadernos de Cultura). Rio de Janeiro: MEC, 1961.
- _____. *Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial.* São Paulo, Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, USP, 1982, pp. 97-122.
- FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro,* Vol. 1, Porto Alegre: Editora Globo, 1984.
- FRAGOSO, João Luis. *Homens de Grossa Aventura: Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830).* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998.
- FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio: A Interiorização da Metrópole e do Comércio nas Minas Setencetistas.* São Paulo: Hucitec, 1999.
- HESPANHA, A. M. e XAVIER, A.B. "A Representação da Sociedade e do Poder" e "As Redes Clientelares" in MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807),* vol. 4, Lisboa, Editorial Estampa, 1993
- GUIMARÃES, Carlos M, e REIS, Liana M. *Agricultura e escravidão em Minas Gerais.* Revista do Departamento de Historia – FAFICH/ UFMG, Belo Horizonte, n.2, 1986.
- REZENDE, Fernando. *A Tributação em Minas Gerais no Século XVIII.* II Seminário sobre a economia mineira, Diamantina: Cedeplar, 1983. In: Anais – Belo Horizonte: Cedeplar/Face/UFMG.